S U S SISTEMA UNICO DE SAUDE SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução No 19/96

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P de 24/08/93, reunida ordinariamente em Vitória, na data de 26 de agosto de 1996.

RESOLVE:

d

ART. 10 - Conceder aos municípios em Gestão Semi - Plena, a titulo de incentivo, um repasse financeiro no valor de 50% do seu teto ambulatorial apresentado, sendo que esse repasse será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde

ART. 2o - Este repasse só irá ocorrer quando o teto ambulatorial dos serviços ofertados for menor do que a necessidade dos serviços ambulatoriais no município.

Art. 30 - Esta resolução deverá vigorar até 31/12/96, sendo depois revisada em virtude na Norma Operacinal Básica/96

Vitória (ES), 26 de agosto de 1996.

DR. NELVO ALMEIDA DOS SANTOS Presidente da Comissão Intergestores Bipartite